

Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Indiaroba

LEI N° 711/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

"Amplia Zona Urbana do Município de Indiaroba/SE e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o perímetro Urbano do Município de Indiaroba e, incluída a área situada no Povoado Pontal, no Munícipio de Indiaroba, Estado de Sergipe, denominada "Sitio Mangabeira", perfazendo a área de 3,1542 ha (três virgula um cinco quatro dois hectares), com perímetro de 1.199,47 m, iniciando-se a descrição do perímetro no vértice QRNH-P-2821, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas S -11°28'51,727" e W -37°24'29,214"; deste segue confrontando com a propriedade de AURINO ELEHUDE DE SANTANA (POSSE), com azimute de 131°58' por uma distância de 50,18 m até o vértice QRNH-P-2822, de coordenadas S -11°28'52,819"e W -37°24'27,983"; deste segue confrontando com a propriedade de AURINO ELEHUDE DE SANTANA (POSSE), com azimute 85°55' por uma distância de 81,38 m até o vértice QRNH-P-2823, de coordenadas S -11°28'52,631"e W -37°24'25,304"; deste segue confrontando com a propriedade de AURINO ELEHUDE DE SANTANA (POSSE), com azimute de 85°16' por uma distância de 150,84 até o vértice QRNH-P-2824, de coordenadas S -11°28'52,226" e W -37°24'20,344"; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDICE VIEIRA CARDOSO (POSSE), com azimute 153°00' por uma distância de 7,29 m até o vértice QRNH-P-2825 de coordenadas S -11°28'52,437"e W -37°24'20,235"; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDICE VIEIRA CARDOSO com azimute de 168°57' por uma distância de 44,55 m até o vértice QRNH-P-2826, de coordenadas S - 11°28'53,860" e W - 37°24'19,954"; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDICE VIEIRA CARDOSO com azimute de 172°56' por uma distância de 4,68 m até o vértice QRNH-P-2827, de coordenadas S -11°28'53,886" e W -37°24'17,713"; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDICE VIEIRA CARDOSO com azimute de 87°07' por uma distância de 67,45 m até o vértice QRNH-P-2828, de coordenadas S - 11°28'53,886" e W -37°24'17,713"; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDICE VIEIRA CARDOSO com azimute de 87°07' por uma distância de 121,38 m até o vértice QRNH-P-2829, de coordenadas S -11°28'53,687" e W - 37°24'13,713"; deste segue confrontando com a propriedade de RUA com azimute de 218°53' por uma distância de 49,35 m até o vértice QRNH-P-2831, de coordenadas S - 11°28'54,938" e W -37°24'14,735"; deste segue confrontando com a propriedade de CENTRO COMUNITÁRIO com azimute de 283°19' por uma distância de 12,72 m até o vértice QRNH-P-2830, de coordenadas S - 11°28'54,842" e W -37°24'15,143"; deste segue confrontando com a propriedade de CENTRO COMUNITÁRIO com azimute de 209°39' por uma distância de 11,15 m até o vértice QRNH-P-2832, de coordenadas S -11°28'55,158" e W -37°24'15,325" ; deste segue confrontando com a propriedade de CENTRO COMUNITÁRIO com azimute de 210°50'





Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Indiaroba

por uma distância de 21,78 m até o vértice ORNH-P-2834, de coordenadas S 11°28'55,766" e W -37°24'15,694"; deste segue confrontando com a propriedade de CENTRO COMUNITÁRIO com azimute de 276°26' por uma distância de 29,92 m até o vértice QRNH-P-2833, de coordenadas S -11°28'55,657" e W 37°24'16,675"; deste segue confrontando com a propriedade de CENTRO COMUNITÁRIO com azimute de 192°09' por uma distância de 25,49 m até o vértice QRNH-P-2835, de coordenadas S 11°28'56,468" e W -37°24'16,852"; deste segue confrontando com a propriedade de OTÁVIO MARTINS DE OLIVEIRA com azimute de 284°20' por uma distância de 143,82 m até o vértice QRNH-P-2836, de coordenadas S -11°28'55,309" e W - 37°24'21,449"; deste segue confrontando com a propriedade de OTÁVIO MARTINS DE OLIVEIRA com azimute de 279°57' por uma distância de 296,08 m até o vértice QRNH-P-2837, de -11°28'53,641"e W -37°24'31,071"; deste segue confrontando com a propriedade MANGUE com azimute de 43°44' por uma distância de 81,42 m até o vértice QRNH-P-2821, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.199,47 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente no atual exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INDIAROBA/SE, 03 DE OUTUBRO DE 2024

ADINALDO DO NASCIMENTO

Assinado de forma digital por ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS:94484392534 SANTOS:94484392534 Dados: 2024.10.03 11:41:38 -03'00'

Adinaldo do Nascimento Santos Prefeito Municipal de Indiaroba/SE

